

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Gaspar – SC (FMAS).**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária, Ata nº 15/2018, realizada no dia 03 de outubro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS, e

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 83.333,33 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), e para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 41.666,67 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a serem transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao ano de 2018 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

**Art. 2º** Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de outubro de 2018.

**Danielli Rúbia Provezi Demétrio**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**